



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 44/81

- Atualiza os subsídios e a verba de representação do Senhor Prefeito Municipal de Jacareí, em decorrência da prorrogação dos mandatos eletivos dos Prefeitos e Vereadores -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E A SUA MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Fica fixado em 20 (vinte) salários mínimos vigentes na região, o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Jacareí.

ARTIGO 2º - Além do subsídio de que trata o artigo anterior o Prefeito Municipal de Jacareí, terá direito a uma verba de representação de valor igual a 10 (dez) salários mínimos.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento municipal, suplementada se necessário fôr.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1.981.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial os Decretos Legislativos de nºs 01, de 30 de dezembro de 1.976, 38, de 03 de dezembro de 1.980 e 39, de 02 de janeiro de 1.981.

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de novembro de 1.981.

Moysés Esper

MOYSÉS ESPER

Presidente

em exercício

David Monteiro Lino
DAVID MONTEIRO LINO